

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 22 de outubro de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

2.1-APROVAÇÃO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 24/09/2019

Aprovada por unanimidade. Não participou da votação a Vereadora , Carla Cunha, por não ter estado presente naquela reunião -----

2.2- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE SANTA COMBA DÃO, DESENVOLVIDA ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, COM BASE NO PERU (PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA) SENDO A ENTIDADE GESTORA O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 ANOS= PROPOSTA DE VERSÃO FINAL= APRECIAÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO (ARTIGO 17º, №1, DO DECRETO-LEI № 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI № 32/2012, DE 14 DE AGOSTO (RIRU),EM CONJUGAÇÃO COM O ARTº 25º, № 1, ALÍNEA R) DO ANEXO I DA LEI № 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO), COM O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Deliberado, por unanimidade, manter a versão aprovada em reunião ordinária de 09 de agosto de 2019, como versão final, dado não terem sido apresentadas quaisquer sugestões, dando aqui também por reproduzido e integrado o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Santa Comba Dão (PERU), que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU do Município de Santa Comba Dão, devidamente fundamentada, a saber: apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU em quatro objetivos estratégicos, designadamente: promover a qualidade urbanística, paisagística e ambiental;-qualificar e fomentar a integração dos diferentes espaços do Município; fixar e dinamizar atividades económicas e funções urbanas diferenciadas e qualificar as vivências e promover a identidade; - Estabelece como prazo de execução da ORU um período de 15 anos e a entidade gestora o município de Santa Comba Dão;- Define as prioridades e estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, delimitando 27 unidades de intervenção, definindo os objetivos específicos a prosseguir no âmbito de cada uma delas; - Determina o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU; - Apresenta um quadro de apoios e incentivos a que públicos e privados podem aceder caso pretendam implementar projetos de regeneração urbana,incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património conforme previsto no EBF- Estatuto de Benefícios Fiscais e ainda incentivos ao abrigo de programas geridos pelo IHRU. - Define o programa de investimento e de financiamento da ORU. Mais deliberou a Câmara Municipal,

por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artº 25º, nº 1, alínea r) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009. de 23 de outubro, na sua atual redação, o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Santa Comba Dão (PERU), que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU do Município, nos precisos termos em que é apresentado. Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, solicitar, ao abrigo da alínea a) do artigo 28º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao Órgão Deliberativo que reúna extraordinariamente para o efeito tendo em conta que a delimitação da ARU caduca se no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação.

2.3- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP= ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, PARA O ANO CIVIL DE 2020= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado dar parecer favorável à proposta de escala de turnos das farmácias de serviço no Município de Santa Comba Dão, a entrar em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020, emanado da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.- Gabinete de Farmácia e do Medicamento ARSC, através de e-mail datado de dois de outubro de dois mil e dezanove.-----

2.4- PROCESSO DE OBRAS Nº 114/2018 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO, ALÍNEA f), Nº 2 DO ARTIGO 36º = REQUERENTE: HELOISA MARIA COELHO COSTA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão em apreço requerida por Heloisa Maria Coelho Costa e Flávio André da Costa Coelho, através de requerimento datado de 11 de setembro de 2019 e registado nos serviços, no dia, 11, sob o nº 749/2019, isentando-os do pagamento das respetivas taxas (alvará e tmu) no valor de 993,35€(novecentos e noventa e três euros e trinta e cinco euros).

2.5-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES / CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.6-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.7- PAGAMENTOS/RECEITAS=CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Pacos do Concelho de Santa Comba Dão, 23 de outubro de 2019.---

O Presidente da Câmara Municipal,

Leone Gouveia.